



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

## ATA DE REUNIÃO

## ATA Nº 13/2020 - CCE

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, na sala virtual (<https://webconf.ufpel.edu.br/b/isa-dwx-kx3>), reuniu-se o Conselho do Centro de Engenharias, em sessão ordinária, convocado e presidido pela Professora Isabela Fernandes Andrade, Diretora do Centro de Engenharias, com as presenças dos seguintes Conselheiros: Prof<sup>ª</sup> Aline Ribeiro Paliga, representante da Câmara de Ensino, Prof<sup>ª</sup>. Angela Azevedo de Azevedo, representante da Câmara de Extensão, Prof. Amilcar Oliveira Barum, representante do Curso de Engenharia Geológica, Prof. Rogério Royer por Prof<sup>ª</sup>. Ariane Ferreira Porto Rosa, representante do Curso de Engenharia de Produção, Prof<sup>ª</sup>. Adriana Gonçalves da Silva Manetti, representante do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, Prof<sup>ª</sup>. Cláudia Fernanda Lemons e Silva, representante dos docentes junto ao CCE, Prof. Guilherme Höher Trindade, representante do Curso de Engenharia Civil, Prof<sup>ª</sup>. Leticia Tonetto, representante do Núcleo Básico, Prof. Guilherme Jahnecke Weymar, representante do Curso de Engenharia Agrícola, Prof. Leonardo da Silva Oliveira por Prof<sup>ª</sup>. Gizele Ingrid Gadotti, representante da Câmara de Pesquisa, Prof. Gabriel Valim Cardoso, representante do Curso de Engenharia Industrial Madeireira, Prof. Sigmar de Lima, representante do Curso de Engenharia de Controle e Automação, Prof. Robson Andreazza representante do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais, Prof. Valmir Francisco Risso, representante do Curso de Engenharia de Petróleo, Prof. Felipe Martins Marques da Silva, representante do Curso de Geoprocessamento, os representantes dos Técnicos, Rafael Eicholz Rutz, Laureci Lane Araujo Silva por Ricardo Ripoll de Medeiros e Tatiane Tavares Fujji por Giusepe Stefanello e os representantes dos discentes, Mariana Figueira Machado e George Coutinho Lima. Constatada a existência de quórum, a Senhora Presidente do Conselho do Centro saudou a todos, e de imediato passou-se à ordem do dia. **ITEM 1. Apreciação da pauta.** A Senhora Presidente do CCE solicitou as seguintes inclusões de pauta: **1.** Alterar Item 2 para inclusão de outros processos relacionados a Estágio Probatório, onde se lê “Avaliação parcial dos 18 meses de Estágio Probatório da docente Renata Heidtmann Bemvenuti”, leia-se “Apreciação de Estágio Probatório”, com quatro itens: 2.1. Avaliação parcial (18 meses) da docente Renata Heidtmann Bemvenuti, Processo SEI 23110.037809/2018-82; 2.2. Avaliação final (30 meses) do docente Felipe Martins Marques da Silva, Processo SEI 23110.019612/2019-42; 2.3. Parecer sobre o plano de trabalho 2020 atualizado da docente Larissa Bolzan, Processo SEI 23110.037799/2018-85; 2.4. Parecer do plano de trabalho inicial do docente Humberto Vianna, Processo SEI 23110.018651/2020-66; **2.** Incluir item 4 – Apreciação de solicitação de manutenção de Equipamento: manutenção e calibração de prensas, Prof<sup>ª</sup>. Ângela Azevedo de Azevedo - Processo SEI 23110.021159/2020-78 e **3.** Incluir item 5 – Correspondência recebida da Junta da Consulta Informal para a Reitoria da UFPel. Colocado em votação, a pauta com as inclusões sugeridas foi aprovado por unanimidade. **ITEM 2. Apreciação de Estágio Probatório.** A Senhora Presidente fez os seguintes relatos dos pareceres da Comissão Avaliadora de Estágio Probatório. **2.1. Avaliação parcial dos 18 meses de Estágio Probatório da docente Renata Heidtmann Bemvenuti** - Processo SEI 23110.037809/2018-82. Na avaliação parcial, realizada aos 18 meses, a docente apresentou aptidão para desempenho do cargo, com nota de 98,06%. A Relatora foi favorável ao parecer da CAEP sobre a avaliação parcial (18 meses) de Estágio Probatório da Prof<sup>ª</sup>. Renata Bemvenuti. **2.2. Avaliação final (30 meses) do docente Felipe Martins Marques da Silva** - Processo SEI 23110.019612/2019-42. Na avaliação final, realizada aos 30 meses, o docente apresentou aptidão para desempenho do cargo, sendo considerado aprovado em seu Estágio Probatório, com aproveitamento de 99,00%. A Relatora foi favorável ao parecer da CAEP sobre a avaliação final (30 meses) de Estágio Probatório do Prof. Felipe Martins Marques da Silva. **2.3. Plano de trabalho 2020 atualizado da docente Larizza Bolzan** - Processo SEI 23110.037799/2018-85. A entrega do Plano de Trabalho ocorreu dentro do período estabelecido e constam os eixos de ensino, pesquisa, extensão e gestão. A Relatora foi favorável ao parecer da CAEP referente ao Plano de trabalho 2020 da referida Professora. **2.4. Plano de trabalho inicial do docente Humberto Vianna** - Processo SEI 23110.018651/2020-66. A entrega do Plano de Trabalho 2020/2 e 2021/1 ocorreu dentro do período

estabelecido e constam os eixos de ensino, pesquisa, extensão e gestão. A Relatora foi favorável ao parecer da CAEP referente ao plano de trabalho 2020/2 e 2021/2 do referido Professor. Após, os Senhores Conselheiros aprovaram em bloco por unanimidade os relatos e os respectivos pareceres da Comissão Avaliadora de Estágio Probatório. **ITEM 3. Revisão do Regimento Interno do Centro de Engenharias** - inclusão de tópico sobre a delegação de competência, Processos SEI 23110.019786/2020-49 e 23110.015934/2020-56. Considerando, a consulta realizada pelo Coordenador do Curso de Engenharia de Petróleo conforme documento 1017371, a Direção do Centro solicitou parecer do Gabinete do Reitor, sobre a possibilidade da Direção do Centro de Engenharias delegar competência aos Coordenadores de Curso para assinatura em portarias, por exemplo, de comissões internas e bancas de trabalhos de Conclusão de Curso. Em resposta, o Prof. Alexandre Fernandes Gastal, Assessor do Gabinete do Reitor, manifestou que: "A delegação de competência aos Coordenadores de Curso, para que editem portarias de comissões internas e bancas de trabalhos de Conclusão de seus cursos, me parece, em tese, plenamente possível, não fosse a ausência de previsão neste sentido no Regimento do CENG. Como observou corretamente a Secretaria dos Conselhos Superiores no e-mail de 21 de julho anexo ao seu Memorando 215/2020, o Art. 11, VI, do Regimento do CENG estabelece que é de competência do Diretor do Centro 'expedir portarias internas, ordens de serviços, avisos e instruções'. Uma vez que a norma fixa esta competência na figura do Diretor do Centro e não prevê a possibilidade de sua delegação, não me parece possível que tal delegação ocorra sem que antes fosse promovida a alteração no regimento. Em suma, pois, a ideia da pretendida delegação exige, a meu ver, uma prévia alteração regimental, para acrescer ao texto do inciso VI do Art. 11, a previsão de que aquela competência é delegável aos respectivos coordenadores de curso". Diante desse parecer a Senhora Presidente sugere duas propostas: **a primeira**, pela inclusão junto ao texto do inciso VI do Art. 11, da previsão de que aquela competência é delegável aos respectivos Coordenadores de Curso (na versão recentemente revisada do Regimento Interno do CEng, que está hoje na Comissão de Legislação e Normas do CONSUN, e enviá-la novamente); e, **a segunda**, que essa sugestão fique registrada para uma próxima revisão do Regimento e que, a partir dessa data, todas as portarias de comissões internas e bancas de trabalho de Conclusão de Curso sejam expedidas pela Direção. Colocado a palavra a disposição, foi questionado pelos Coordenadores dos Cursos de Engenharia Agrícola e Engenharia de Produção sobre a situação das Portarias emitidas anteriores a esses pareceres. Sobre essa dúvida, a Conselheira Prof<sup>a</sup> Aline Ribeiro Paliga sugeriu fazer um questionamento à Procuradoria Jurídica. Após ampla discussão, os Senhores Conselheiros aprovaram com dois (2) votos contrários a primeira proposta, pela inclusão junto ao texto do inciso VI do Art. 11, da previsão de que aquela competência é delegável aos respectivos coordenadores de curso, na versão recentemente revisada do Regimento Interno do CEng. **ITEM 4. Apreciação de solicitação de manutenção de Equipamento.** A Senhora Presidente colocou em apreciação a solicitação da Prof<sup>a</sup> Ângela Azevedo de Azevedo de manutenção e calibração da prensa de 200 toneladas e de calibração da prensa de 100 toneladas, equipamentos do Laboratório de Materiais e Técnicas Construtivas, sala 111A, do Centro de Engenharias. A coordenadora do Laboratório manifestou na solicitação a necessidade deste serviço ser realizado no mês de outubro, uma vez que os certificados de calibração das duas prensas tem validade até 30/10 do corrente ano. Os recursos envolvidos são de R\$ 7.950,00 (manutenção) e de R\$ 5.020,00 (calibração). O encaminhamento pela Direção é favorável a manutenção da prensa de 200 toneladas e a calibração das duas prensas (de 100 e de 200 toneladas), tendo em vista que há recurso disponível nesta rubrica para atender a solicitação. Os Senhores Conselheiros aprovaram por unanimidade a manutenção e calibração dos equipamentos. **ITEM 5. Correspondência recebida da Junta da Consulta Informal para a Reitoria da UFPEL.** A Senhora Presidente trouxe ao conhecimento dos Senhores Conselheiros a correspondência enviada por e-mail à Direção na qual, informa que a Junta da Consulta Informal, visando a máxima equidade entre todas as chapas concorrentes, elaborou um regramento para esse período de campanha. Nesse regramento fica expresso que os espaços institucionais devem ser oportunizados de forma equivalente a todas as chapas, em todas as instâncias da Universidade. Para tanto, solicitam aos gestores que todos os espaços da fala (entrevista, debate, outros) disponibilizado no âmbito de cada Unidade (acadêmica ou administrativa) a uma chapa, sejam ofertado a todas as chapas. A Senhora Presidente disse que as mensagens enviadas por todas as chapas tem sido encaminhadas pela Secretaria Administrativa a todos, por e-mail. Para as reuniões agendadas no período eleitoral, os alunos tem sido convidados pelo Cobalto. Sugeriu manter os procedimentos que vem sendo adotados na Unidade. A Conselheira Prof. Aline Ribeiro Paliga sugeriu encaminhar pedido de esclarecimento à Junta da Consulta Informal sobre como a gestão deve conduzir o agendamento das reuniões. Em votação, os Senhores Conselheiros aprovaram por unanimidade a sugestão de manter os procedimentos que vem sendo adotados e, além disso, encaminhar pedido de esclarecimento à Junta da Consulta Informal. **ITEM 6. Informes. 6.1. Cantina para o CEng/Cotada.** A Senhora Presidente trouxe

a informação que a Direção encaminhou à PROPLAN a proposta de cessão onerosa de espaço no hall do CEng/Cotada para instalação de Cantina. Na sequência, será lançado questionário para levantamento dos produtos que a comunidade do Centro de Engenharias gostaria que fossem comercializados nesse local. **6.2. Pintura Externa do Prédio CEng/Cotada.** Informou também, que esteve entregando diplomas aos egressos na última quarta-feira e verificou que a pintura da fachada lateral do CEng/Cotada está concluída. **6.3. Ampliação de prazo para pedido de manutenção (conserto e/ou aferição) ou aquisição de algum equipamento/material.** Por fim, trouxe a informação que foi encaminhado e-mail em 25/08/2020 aos servidores da Unidade informando a ampliação do prazo para solicitações de manutenção (conserto e/ou aferição) ou aquisição de algum equipamento/material, com prazo até o dia 04/09/2020 e que, em caso de dúvidas, entrasse em contato com o Chefe do Núcleo Administrativo, Rafael Rutz. Não havendo mais manifestações, a Senhora Presidente deu por encerrada a sessão, da qual para constar eu, Laureci Lane Araujo Silva lavrei a presente Ata. Em 28 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Diretora, Centro de Engenharias**, em 11/09/2020, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAURECI LANE ARAUJO SILVA, Secretária, Centro de Engenharias**, em 13/09/2020, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1028913** e o código CRC **96572080**.